

19º. TORNEIO LEITEIRO NACIONAL DE GIROLANDO UBERABA - MG

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º - Este regulamento tem por objetivo estabelecer as normas relativas à realização do 19º Torneio Leiteiro Nacional de Girolando que têm por finalidades:

- I - Incentivar e promover a pecuária nacional, difundindo e incrementando o consumo de leite e seus derivados.
- II - Promover reunião de técnicos e criadores objetivando maior difusão de conhecimentos e aperfeiçoamento de métodos destinados ao aumento de produção e da produtividade do rebanho leiteiro.
- III - Orientação pelos técnicos a respeito de manejo e alimentação.
- IV - Demonstrar através dos animais concorrentes o grau de desenvolvimento da pecuária leiteira regional, estadual e nacional.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 2º - O 19º Torneio Leiteiro Nacional de Girolando será promovido e dirigido pela Associação Brasileira dos Criadores de Girolando com o apoio da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu.

CAPÍTULO III - DA ÉPOCA E LOCAL

Art. 3º - O 19º Torneio Leiteiro Nacional de Girolando será realizado de 01 a 04 de julho de 2.008, no recinto do Parque Fernando Costa em Uberaba-MG, sendo parte integrante da programação oficial da MEGALEITE - 2008 e da 19ª Exposição Nacional de Girolando.

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrada dos animais dar-se-á nos dias 29 e 30 de junho de 2.008 até as 20:00 horas impreterivelmente.

CAPÍTULO IV - DAS COMISSÕES

Art. 4º - Haverá uma Comissão Central para preparação do Torneio Leiteiro, formado por membros a escolha da Diretoria da Associação Brasileira dos Criadores de Girolando, pecuaristas participantes ou não do Torneio e representantes de entidades de classe ligadas ao setor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá a Comissão Central:

- I - Preparar o recinto do Torneio para a chegada dos animais, inclusive com a limpeza e desinfecção.
- II - Fazer a recepção dos animais inscritos.
- III - Ajudar na manutenção, tratamento e preparo da cama dos animais.
- IV - Escolher e orientar Médicos Veterinários.

Art. 5º - Haverá uma Comissão Técnica para orientação e fiscalização das ordenhas, inclusive esgota, organização e realização das pesagens, constituída de técnicos e pecuaristas não concorrentes.

Art. 6º - Uma hora antes de cada ordenha, deverão estar presentes os membros das Comissões Organizadora, Fiscalizadora e de Pesagem.

Art. 7º - Um dos membros da Comissão Técnica, apontada pelas demais, será o encarregado oficial das pesagens.

CAPÍTULO V - DOS CONCORRENTES

Art. 8º - Todo empresário rural, sócio da Girolando, quites com a tesouraria da entidade e expositor da MEGALEITE 2008 que se dedique à bovinocultura leiteira poderá participar do Torneio.

Art. 9º - Os participantes poderão fazer suas inscrições na sede da Associação Brasileira dos Criadores de Girolando, até o dia 23/06/2008.

PARÁGRAFO ÚNICO - No ato da inscrição dos animais, os concorrentes assinarão um termo de compromisso dando ciência e concordando com todas as cláusulas deste regulamento.

OBS: Os latões para acondicionamento do leite antes das pesagens serão de responsabilidade do expositor participante, com capacidade mínima de 30 litros, sendo um para cada animal.

Art. 10º - Cada concorrente poderá inscrever até **03 (três) animais**, independentemente da categoria racial, que em hipótese alguma poderão ser substituídos após a ordenha de esgota.

PARÁGRAFO ÚNICO - A disposição dos animais no pavilhão (argolas) será informada pela comissão organizadora na recepção dos animais.

Art. 11 - O valor da inscrição é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para vacas 1/2, 3/4 e 5/8 e de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para vaca 1/4 e novilhas, podendo cada expositor inscrever até 3 animais com **genealogia conhecida**, cujo o pagamento deverá ser efetuado no ato da inscrição.



§ PRIMEIRO – Além da premiação que estará em disputa, cada participante receberá ao final do torneio leiteiro R\$ 2,00 (dois reais) por litro de leite produzido nas 9 ordenhas válidas.

§ SEGUNDO - Não será permitido o cancelamento de inscrições e conseqüente devolução dos valores pagos.

§ TERCEIRO - Os animais não participantes serão retirados do pavilhão do Torneio antes da ordenha de esgota impreterivelmente.

Art. 12 - Após a entrada do animal no recinto da Exposição, sua saída só poderá ser feita a partir das 18:00 horas do dia 06/07/2008 (domingo).

Art. 13 - Para cada animal inscrito, a comissão técnica, exigirá documentos de sanidade emitidos por Médico Veterinário credenciado de acordo com as exigências em vigor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, conforme o Capítulo III, Art. 6º do Regulamento Oficial de Julgamento da 19ª Exposição Nacional de Girolando.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será permitida a entrada no recinto de animais com sinais clínicos de doenças infecto-contagiosas e/ou parasitas externos.

Art. 14 - Em toda receita dos Médicos Veterinários indicados pela Comissão Técnica, será colocado o "DE ACORDO" do proprietário ou responsável pelo animal para qualquer aplicação de medicamento.

Art. 15 - A aplicação de qualquer substância injetável ou via nasal, salvo ocitocina injetável, sem a prévia autorização por escrito de um Médico Veterinário indicado pela comissão organizadora, indicará na desclassificação do animal.

Art. 16 - Toda a receita proveniente da produção de leite dos animais inscritos e participantes, será destinada a Associação Brasileira dos Criadores de Girolando, reembolsando aos participantes, a quantia descrita no **§ PRIMEIRO** do art. 11.

Art. 17 - Não será permitida a retirada dos animais do pavilhão antes do término da ordenha de todos os animais concorrentes, bem como a saída dos mesmos da área demarcada fora do pavilhão. Caso seja necessária a saída dos animais da área demarcada, o animal deverá estar acompanhado de um fiscal até o seu retorno.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ocorrência de infração deste artigo, o animal será penalizado em 10% do total de leite produzido durante o Torneio.

Art. 18 - Para os animais que serão ordenhados com ordenha mecânica, o teste dos equipamentos será obrigatório no mínimo 01 (uma) hora antes de cada ordenha, notificando a Comissão Organizadora caso ocorra algum imprevisto. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por nenhum imprevisto decorrente da falha e/ou falta de manutenção dos equipamentos pertencentes aos concorrentes, dando prosseguimento ao evento.

CAPÍTULO VI - DAS CATEGORIAS



Art. 19 - Os animais inscritos serão classificados de acordo com as categorias descritas abaixo:

- I - **Vaca Girolando** – 1/4, 1/2, 5/8, e 3/4 de sangue de Origem Conhecida.
- II - **Novilha Girolando** – 1/4, 1/2, 5/8, e 3/4 de sangue de Origem Conhecida.

§ PRIMEIRO - Para serem inscritas nas respectivas categorias, serão admitidas somente fêmeas de origem conhecida (Livro Fechado), comprovada através do Certificado de Controle de Genealogia emitido pela Girolando.

§ SEGUNDO - Independente da idade declarada no Certificado de Controle de Genealogia, será adotado o critério de exame de dentição, pela comissão técnica, para os animais se enquadrarem dentro das respectivas categorias:

I - **Categoria Novilha:** animais que possuem até 2ª muda.

II - **Categoria Vaca:** animais que possuem mais de 04 (QUATRO) dentes definitivos ou 3ª muda incompleta (ausência total ou parcial dos dentes caducos, dos médios ou cantos).

Art. 20 - Os animais deverão ser submetidos a uma inspeção prévia realizada por uma comissão de até três técnicos credenciados pela Associação Brasileira dos Criadores de Girolando, na propriedade ou aonde se encontrarem, sendo observado com o máximo rigor a caracterização racial e a dentição dos animais.

§ PRIMEIRO - Esta Comissão emitirá um laudo de inspeção contendo a identificação completa dos animais, criador e expositor, assinada pelo(s) técnico(s) responsável(is), que deverá ser apresentado à Comissão de Admissão na entrada dos animais no Parque Fernando Costa.

§ SEGUNDO - Na falta do laudo citado anteriormente (§ PRIMEIRO), a inspeção será realizada pela Comissão de Admissão, cujo veredicto é soberano e inapelável, onde em caso de dúvida, os animais, mesmo que registrados, serão impedidos de participarem do Torneio Leiteiro.

Art. 21 - A Associação Brasileira dos Criadores de Girolando não se responsabiliza pelos imprevistos decorrentes do impedimento da participação dos animais, acatando a decisão da Comissão de Admissão.

CAPÍTULO VII - DA ESGOTA E ORDENHAS

Art. 22 - Caracterizar-se-á como ordenha de esgota a ordenha de MAIOR PRODUÇÃO dentro das 10 (DEZ) ordenhas durante o Torneio, sendo que as 09 (NOVE) ordenhas restantes totalizarão as produções diárias.

Art. 23 - As Ordenhas serão manuais ou com ordenhadeiras mecânicas, em número de 03 (três), dentro das vinte e quatro horas com início as 14:00 horas do dia 01/07/2008 e continuando as 22:00, 06:00 e 14:00 horas dos dias seguintes perfazendo um total de 10 (dez) ordenhas num período de 72 (setenta e duas) horas, encerrando-se às 14 horas do dia 04/07/2008.

PARÁGRAFO ÚNICO - Toda e qualquer metodologia realizada na primeira ordenha será mantida nas ordenhas seguintes, conforme indicado no Termo de Compromisso.

Art. 24 - As 14:00 (quatorze) horas do dia 01 de julho de 2.008, será realizada a primeira ordenha de todos os animais.

Art. 25 - Cada concorrente poderá usar 01 (um) ou 02 (dois) ordenhadores para o mesmo animal, ao mesmo tempo, que somente poderão ser substituídas depois de completada as ordenhas do animal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será exigido, no mínimo um ordenhador para cada 03 (três) animais participantes por expositor concorrente.

Art. 26 - Todas as ordenhas terão a duração máxima de 15 (quinze) minutos, obedecendo a partir da primeira ordenha, a mesma ordem dos animais ordenhados de cada participante, até a última ordenha, com horários neste estabelecido.

Art. 27 - Durante o processamento das ordenhas só poderão ter ingresso ao recinto, os ordenhadores e componentes das Comissões Organizadora e Fiscalizadora devendo ser observado total silêncio e menor movimentação possível.

Art. 28 - O procedimento de ordenha do animal com cria ao pé ou não, na primeira ordenha, obrigatoriamente será repetido nas demais ordenhas.

CAPITULO VIII - DA PESAGEM DO LEITE

Art. 29 - As pesagens serão efetuadas após cada ordenha na presença dos concorrentes, dos membros das Comissões Organizadora e Fiscalizadora e em ambiente que facilite a assistência pelo público. As pesagens serão iniciadas após o término da ordenha de todos os animais participantes.

Art. 30 - O transporte do leite até a balança, bem como a transferência do leite para o balde oficial, colocação do mesmo na balança será feito obrigatoriamente pelo concorrente ou pessoa credenciada por este.

Art. 31 - Somente será pesado o leite que se enquadrar nas condições normais de higiene.

Art. 32 - Não será permitido o uso de balanças ou qualquer meio para se mensurar o leite, a não ser a balança oficial do Torneio.

Art. 33 - As pesagens serão anotadas o mais exato possível em fichas apropriadas, com cópias que serão fornecidas aos proprietários ou responsáveis pelos animais concorrentes.

Art. 34 - Os pormenores, como os sinais de início e término das ordenhas, os locais de coleta de leite, local e posição dos baldes e latões antes do início das ordenhas e as pesagens, serão a cargo de um dos membros da comissão técnica, e informada a todos os participantes, antes do início do Torneio.

CAPÍTULO IX - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS PRÊMIOS

Art. 35 - Para efeito de classificação e distribuição de prêmios, será obedecido o resultado final do Torneio Leiteiro, apurado através de:

- I - Produção total de leite de 09 (nove) ordenhas.
- II - Produção média diária de leite em Kg.

Art. 36 - Serão distribuídos **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** em prêmios, da seguinte forma:

CATEGORIA	1/4 HOL + 3/4 GIR	1/2 HOL + 1/2 GIR	5/8 HOL + 3/8 GIR	3/4 HOL + 1/4 GIR	GERAL (independente do grau de sangue)
VACA	1º LUGAR: R\$ 1.000,00 (em dinheiro ou produtos)	1º LUGAR: R\$ 1.000,00 (em dinheiro ou produtos)	1º LUGAR: R\$ 1.000,00 (em dinheiro ou produtos)	1º LUGAR: R\$ 1.000,00 (em dinheiro ou produtos)	1º: R\$ 4.000,00 (em dinheiro) 2º: R\$ 2.000,00 (em dinheiro) 3º: R\$ 1.000,00 (em dinheiro ou produtos)
NOVILHA	1º LUGAR: R\$ 1.000,00 (em dinheiro ou produtos)	1º LUGAR: R\$ 1.000,00 (em dinheiro ou produtos)	1º LUGAR: R\$ 1.000,00 (em dinheiro ou produtos)	1º LUGAR: R\$ 1.000,00 (em dinheiro ou produtos)	1º: R\$ 4.000,00 (em dinheiro) 2º: R\$ 2.000,00 (em dinheiro) 3º: R\$ 1.000,00 (em dinheiro ou produtos)

Art. 37 - Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Central do Torneio Leiteiro.

OBS: - No dia 1º de julho, às 8:30 horas, haverá uma reunião com a Comissão Central do Torneio Leiteiro e os respectivos participantes, podendo ser definido outros detalhes a respeito do andamento do Concurso.

• Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Técnico da Associação Brasileira dos Criadores de Girolando.
Fone: (0xx34) 3331-6000.

Uberaba (MG), maio de 2.008.

